

COMUNICADO N° 24/2025

DATA: 17/12/2025

ASSUNTO: RN nº 21/2025 – Manual de Prestação de Contas e orientações sobre o Sistema APLIC

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), por meio da Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX), informa que foi publicado o Manual de Prestação de Contas, aprovado por meio da Resolução Normativa nº 21/2025, com a finalidade de orientar os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e Municipal quanto ao conteúdo das prestações de contas, aos procedimentos e aos documentos necessários ao encaminhamento das informações ao Tribunal, por meio do Sistema APLIC.

Ressalta-se que o Manual de Prestação de Contas possui natureza orientativa e consolidatória, reunindo, de forma sistematizada, as normas atualmente vigentes relativas à prestação de contas. Trata-se de uma iniciativa inaugural do Tribunal, que será periodicamente atualizada, com a publicação de novas edições e ampliação gradual da consolidação normativa.

Nesse contexto, esclarece-se que a Resolução Normativa nº 21/2025 não revogou as Resoluções Normativas que disciplinam a prestação de contas eletrônica, preservando aquelas compatíveis, complementares ou não tratadas pelo Manual de Prestação de Contas, permanecendo, portanto, plenamente vigentes as normas que tratam dos procedimentos, prazos e obrigações de envio, em especial:

- a Resolução Normativa nº 03/2020, que estabelece as regras gerais, os prazos e a obrigatoriedade de encaminhamento dos pacotes de declarações nela previstos, por meio do Sistema APLIC, aplicável aos entes estaduais e municipais; e
- a Resolução Normativa nº 18/2018, no que se refere às obrigações específicas de prestação de contas das organizações da Administração Pública Estadual.



Assim, até que eventual atualização do Manual de Prestação de Contas consolide integralmente todas as obrigações normativas existentes, os jurisdicionados deverão observar integralmente o disposto na Resolução Normativa nº 03/2020, na Resolução Normativa nº 18/2018, quando aplicável, bem como nos demais normativos aplicáveis, no que se refere ao envio das informações e documentos exigidos pelo Tribunal.

Apresenta-se, em anexo, quadro demonstrativo com a relação das cargas e respectivos prazos de envio, conforme já estabelecido na Resolução Normativa nº 03/2020, com caráter informativo e destinado à sistematização das obrigações atualmente vigentes, sem implicar qualquer alteração quanto aos procedimentos, prazos ou à obrigatoriedade de prestação de contas por meio do Sistema APLIC, cujas remessas são realizadas pelo Portal de Serviços do TCE-MT.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso reafirma seu compromisso com o aprimoramento contínuo dos instrumentos de orientação aos jurisdicionados, com vistas ao fortalecimento da transparência, da padronização dos procedimentos e da segurança jurídica no processo de prestação de contas.

Para esclarecimento de dúvidas de natureza técnica relacionadas ao envio das prestações de contas por meio do Sistema APLIC, os jurisdicionados poderão entrar em contato com a equipe de suporte, por meio dos seguintes canais de atendimento:

E-mail: aplic@tce.mt.gov.br

Telefones: (65) 3613-7566 / 7168 | WhatsApp: (65) 99239-3812

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

TCE/MT



**Núcleo de Gerenciamento de Sistemas do
Controle Externo - NGSCE**
TRIBUNAL DE CONTAS MATO GROSSO
E-mail: ngest@tce.mt.gov.br
Telefone: (65) 3613-2925

Anexo I – Cargas e prazos de envio das prestações de contas no Sistema APLIC
(conforme Resolução Normativa nº 03/2020)

Cargas Contábeis	Prazos de envio
Peças de Planejamento (Orçamento)	15 de janeiro
Carga Inicial	Último dia útil de fevereiro
Contabilidade Pública	Mensal: até o último dia do mês subsequente ao da competência (exceto janeiro). Janeiro: até 15 de março.
Encerramento (13ª Carga)	15 de fevereiro
Publicações da LRF	RREO: até o 5º dia do segundo mês subsequente ao encerramento de cada bimestre. RGF: até o 5º dia do segundo mês subsequente ao encerramento de cada quadrimestre.
Cargas Auxiliares	
Folha de Pagamento	Até o último dia do segundo mês subsequente ao mês de competência.
Contratos e Convênios	Até o último dia do segundo mês subsequente ao mês de competência.
Patrimônio e Administrativo	Até o último dia do segundo mês subsequente ao mês de competência.
Envio Imediato	
Llicitação	Abertura e retificação de abertura: 3 dias úteis Homologação e demais: 5 dias úteis
Concurso Público	Abertura e retificação de abertura: 3 dias úteis Homologação e demais: 5 dias úteis
Benefício Previdenciário	60 dias após concessão do benefício
Especiais	
Decreto Legislativo	Até o último dia do mês subsequente ao julgamento.
Carga Especial Contas de Governo	No dia seguinte ao término do prazo constitucional para envio das contas.
Carga Especial LOA	15 de janeiro
Carga Especial LDO	31 de dezembro
Carga Especial PPA (quando houver)	31 de dezembro

